autuado por Anderson Rogério de Souza em 16/04/2025 17:41:45.

ANA CAROLINA Oliveira
Vereadora da cidade de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Altera o art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal da Caminhada pelo Fim da Violência Contra as Mulheres e Meninas, a ser celebrado anualmente no dia 1º de dezembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCLXXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º [...]

CCLXXXIV - 1º de dezembro:

[...]

b) o Dia Municipal da Caminhada pelo Fim da Violência Contra as Mulheres e Meninas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ANA CAROLINA OLIVEIRA

VEREADORA

anacarolinaoliveira_oficial

Palácio Anchieta | Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar - sala 404 | São Paulo, SP - CEP 01319-900

Matéria PL 450/2025. Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA FRANCOMANO em 16/04/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=623942.

ANA CAROLINA Oliveira
Vereadora da cidade de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A violência contra mulheres e meninas é uma realidade alarmante que persiste em nossa sociedade. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelam que, no Brasil, uma mulher é vítima de feminicídio a cada sete horas, e uma menina ou mulher é estuprada a cada dez minutos. Esses números evidenciam a urgência de ações concretas para combater essa grave violação dos direitos humanos.

O Grupo Mulheres do Brasil, por meio de seu Comitê de Combate à Violência contra a Mulher, tem promovido, desde 2017, a "Caminhada pelo Fim da Violência contra Mulheres e Meninas". Esse evento anual ocorre em diversas cidades do país e no exterior, mobilizando milhares de pessoas em prol dessa causa. Em São Paulo, a caminhada tradicionalmente acontece no primeiro domingo de dezembro, reunindo participantes na Avenida Paulista.

A inclusão do "Dia Municipal da Caminhada pelo Fim da Violência Contra as Mulheres e Meninas" no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, a ser celebrado anualmente no dia 1º de dezembro, visa institucionalizar e fortalecer essa iniciativa. Ao oficializar essa data, busca-se ampliar a conscientização da população, incentivar a participação cidadã e promover políticas públicas voltadas à erradicação da violência de gênero.

Além disso, a oficialização dessa data reforça o compromisso do município com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 5, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, livre de violência contra mulheres e meninas.

Matéria PL 450/2025. Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA FRANCOMANO em 16/04/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=623942.